



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 14/02/03
Através do mural
M. Gabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL N.º 1.490/2003

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FAZER CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

NELSO ANTONIO DALL' AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer contratação emergencial, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, dos cargos abaixo discriminados, percebendo o valor correspondente ao padrão específico.

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PADRÃO
04	Professor	20 horas semanais	Ref. do Magistério
02	Professor	24 horas semanais	Ref. do Magistério

§ 1º. O valor a ser percebido corresponde ao respectivo Padrão Referencial do Magistério, de conformidade com o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

§ 2º. O prazo constante no caput deste artigo poderá ser prorrogado *por mais 90 (noventa) dias, caso os trâmites do Concurso Público não estejam concluídos.*

Art. 2º. O contrato obedecerá ao disposto nos artigos 232 a 236 da Lei Municipal nº 1.369 de 14 de dezembro de 2001, Regime Jurídico Único.

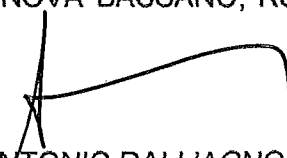
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

06.03- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO- FUNDEF
12.361.0047.2028- Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação
3.1.90.04.01.00- Contratação por Tempo Determinado de Professores em Efetivo Exercício do Magistério.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e três.


NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

M. Gabardo
Maria Helena Giombelli Gabardo
Sec. Municipal de Administração